



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05, nº 01
Palmas - TO, CEP: 77.015-560 / (63) 3218-4746
distec@bombeiros.to.gov.br

Documento de Orientação Técnica – Abrigo de medidores de GLP
SGD: 2022/09099/016325

Palmas - TO, 30 de agosto de 2022.

Aos Srs. Comandantes, Chefes, Coordenadores do CBMTO e público em geral.

Assunto: Institui orientação técnica à Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – NTCBMTO – nº 23, quanto às exigências para a ventilação permanente dos abrigos de passagem da tubulação de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – localizados em andares de prédios verticais e adota outras providências.

1. Considerando que, baseado na NBR 13932, a alínea 'h' do item 5.13.4 da NTCBMTO 23 diz que os *shafts* para passagem da tubulação de GLP devem ter ventilação permanente em suas extremidades sendo que estes vazios devem ser visitáveis e darem em área de ventilação permanente, porém essa NT não esclarece nem detalha sobre como deve ser essa ventilação.

2. Considerando que a NBR 13932 foi cancelada e substituída pela NBR 15526 no ano de 2007 e que esta última passou a detalhar e especificar como deveria ser a ventilação dos abrigos apenas em 2009. Especificações estas que foram inicialmente exigidas pelo CBMTO somente no primeiro *Checklist* de vistoria, o qual foi publicado em anexo à portaria 12/2020/DISTEC em dezembro de 2020. Ou seja, as atividades de análise e vistorias dessa corporação não cobravam a ventilação dos abrigos em andares conforme a NBR 15526, o que está resultando na reprovação de quase a totalidade das vistorias com esse tipo de abrigo, por ausência de detalhamento e especificação do tipo de ventilação aqui relatado.

3. Considerando que no próprio escopo da NBR 15526 é considerada a não intenção de que os requisitos dela fossem aplicados às instalações já existentes ou aprovadas anteriormente a data de sua publicação.

4. Considerando a proporcionalidade e razoabilidade diante dos projetos já aprovados pelo CBMTO que possuam abrigos de medidores de GLP em andares sem atenderem os requisitos de ventilação aqui apresentados.

5. Fica definido o seguinte:

a. A não obrigatoriedade, mas recomendação, de adequação da ventilação dos abrigos de medidores de GLP em andares, conforme estabelecido no item 7.5.2.3 da NBR 15526-2016, de todos os projetos aprovadas até dezembro de 2020.

b. A obrigatoriedade desta medida nos projetos aprovados pelo CBMTO a partir de janeiro de 2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

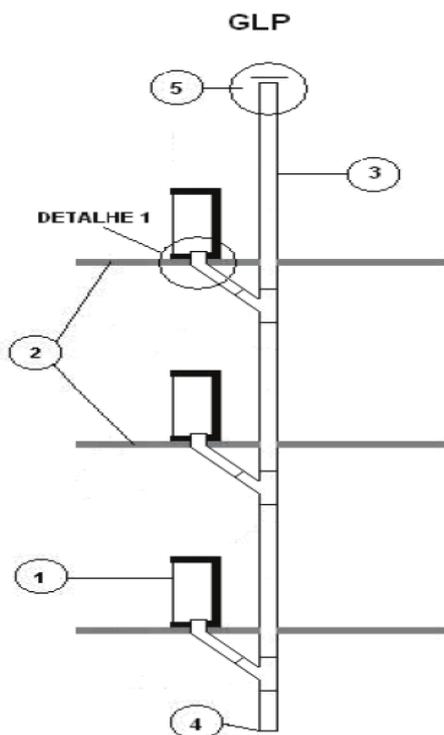
403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05, nº 01
Palmas - TO, CEP: 77.015-560 / (63) 3218-4746
distec@bombeiros.to.gov.br

c. A autorização ao setor de vistoria do CBMTO em aprovar a vistoria dos abrigos que não atenderem estas exigências conforme a alínea 'a' deste parágrafo, bem como a alteração do *checklist* de vistoria para atender esta alínea.

d. As novas aprovações de projeto devem exigir a execução da ventilação dos abrigos nos andares conforme o item 7.5.2.3 da NBR 15526 que estabelece que os abrigos localizados nos andares devem possuir porta que evite vazamento para o local ambiente da instalação e devem ser ventilados conforme uma das seguintes alternativas:

i. Por aberturas nas partes superior e inferior no interior do abrigo comunicando diretamente com o exterior da edificação;

ii. Ou por aberturas na parte superior e inferior conectadas a um duto vertical de ventilação adjacente comunicando as extremidades diretamente com o exterior da edificação, estes com a menor das dimensões igual ou superior a 7 cm, conforme os detalhes a seguir:



- 1 - Abrigo de medidores. 2 – Laje. 3 - Tubo vertical adjacente que pode correr atrás de um prisma de ventilação ou embutido na alvenaria da edificação. 4 - Abertura inferior do tubo adjacente. 5 - Terminais de exaustão do duto.



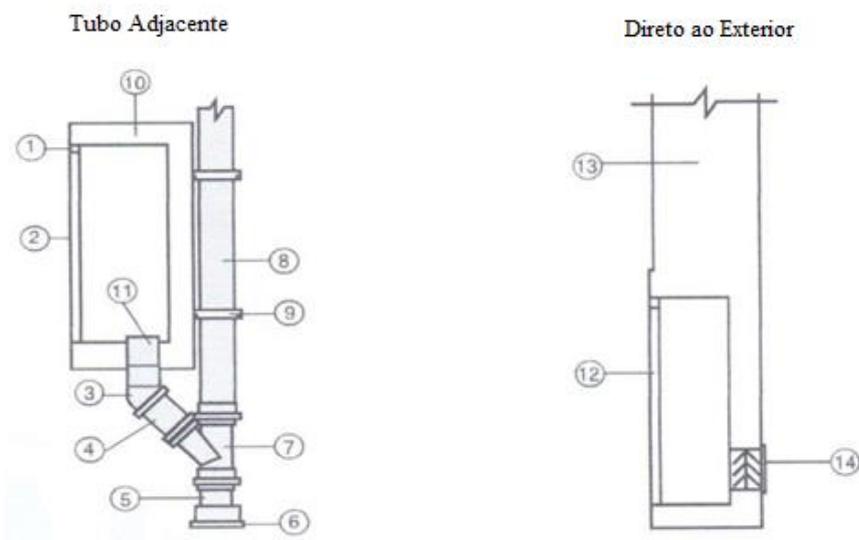


TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05, nº 01
Palmas - TO, CEP: 77.015-560 / (63) 3218-4746
distec@bombeiros.to.gov.br



- 1 - Fresta de 1cm na parte superior do Abrigo. 2 - Porta do Abrigo sem ventilação, exceto a fresta. 3 - Curva de 45°. 4, 5 e 8 - Tubos de PVC. 6 - Terminal do tubo adjacente. 7 - Tê a 45°. 9 - Abraçadeira. 10 - Paredes do abrigo. 11 - Entrada de ar para o duto adjacente. 12 - Porta do abrigo, sem ventilação, exceto a fresta. 13 - Alvenaria da edificação. 14 - Ventilação do Abrigo realizada diretamente para o exterior.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCO SANTANA – TEN CEL QOBM
Comandante de Atividades Técnicas

